



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 472

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 472

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1667/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 131.332,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.332,00

020201	Setor Ensino Infantil
371	12.365.0003.1002.0000OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
31.117,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 00100	01 TESOURO
210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
020202	Setor Ensino Fundamental
372	12.361.0003.1002.0000OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
100.215,00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 00100	01 TESOURO
220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 131.332,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e tres (23) dias do mês de agosto (08) do

ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº. 092/21 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021”.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira) comemora-se a Independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2.021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 472

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 225/21 DE 18 AGOSTO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Sr. Wanderley Rodrigues da Silva, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de “motorista”, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2.021, referente aos períodos aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de setembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 226/21 DE 23 AGOSTO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Dispõe sobre alteração de data de férias de servidor conforme especifica”.

Considerando que a Senhora Shirley Adriana de Oliveira, estaria de férias no período de 13 a 27 de setembro do corrente ano, conforme portaria de nº221/21 de 13 de agosto de 2021;

Considerando que, por motivos pessoais, foi solicitado

pela servidora alteração da data para 23 de agosto a 06 de setembro do corrente ano;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Shirley Adriana de Oliveira, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de “Agente Comunitário de Saúde ESF”, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2.021, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de setembro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021)

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente